



Número: **0804795-66.2019.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Regional de Mangabeira**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|---|
| JAILSON JOSE DE SOUZA (AUTOR) | JOSE EDUARDO DA SILVA (ADVOGADO) ALEXANDRA CESAR DUARTE (ADVOGADO) |
| LIFE CONSULTORIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME (RÉU) | SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO) |

| Documentos | | |
|--------------|--------------------|------------------------------------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento |
| 28275 505 | 13/02/2020 16:44 | Termo de Audiência |

**PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA
1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA**

TERMO DE AUDIÊNCIA

PROCESSO NÚMERO - 0804795-66.2019.8.15.2003

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: JAILSON JOSE DE SOUZA
Advogados do(a) AUTOR: Maria Cinthia Grilo da Silva – OAB/PB 17.295

RÉU: LIFE CONSULTORIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Prepostos da Seguradora: Suélio Moreira Torres

Advogados da Seguradora: Augusto Cézar Araújo Lima – OAB/PB nº 20.863; Jonh Henderson Carvalho de Góis – OAB/PB nº 21.936-A; Janaína Melo Ribeiro Tomaz – OAB/PB 10.412; Evando de Souza Neves Neto – OAB/PB 13.836

DATA DE REALIZAÇÃO : 13 de fevereiro de 2020

INÍCIO : 16:50h

Aberta a audiência, a parte autora concordou em se submeter à perícia médica, conforme laudo que segue, não chegaram as partes a acordo. Não houve qualquer impugnação acerca do laudo, restando precluso tal direito. Saldo remanescente a receber. Razões finais remissivas à inicial e à contestação, respectivamente. Façam-se conclusos para sentença. Finalizada a audiência, segue assinada digitalmente pela magistrada presidente do feito, diante da permissão do art. 25 da Resolução CNJ nº 185/2013.

